



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1513/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no orçamento em execução no exercício de 2012, sob as seguintes rubricas:

- 1) Secretaria Municipal de Educação
008002.123610081.121 – Construção, ampliação e reformas de escolas do Ensino Fundamental.
3.4.90.51.00000 – PAC2. Creche / Pré Escola 001 – Escola Infantil – Tipo C
Ficha 135 – Valor R\$ 679.955,54
- 2) Secretaria Municipal de Educação
008002.123610081.122 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Fundamental
3.4.90.52.00000 – Equipamentos Escolares
Ficha 137 – Valor R\$ 163.514,10

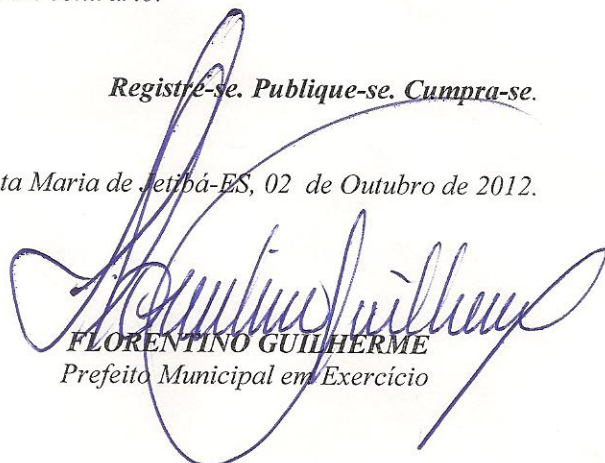
Art. 2º. As fontes de recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais, advém do Termo de Compromisso PAC – 202624/2012 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no montante de R\$ 679.955,54 e do Termo de Compromisso PAR nº 5221/2012 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 163.514,10, a serem classificadas orçamentariamente, sob as rubricas das Transferências Voluntárias – União Federal – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino no Valor total de R\$ 843.469,64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Outubro de 2012.


FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

CÓPIA